

# ~~Angelina~~

## ~~PREFEITURA~~

### ~~CONTRATO Nº: 010/2021~~

~~Publicação Nº 2809413~~

~~CONTRATO Nº: 010/2021~~

~~CONTATANTE: Prefeitura Municipal de Angelina~~

~~CONTATADA: Marlice Marian Hilleshein~~

~~CPF nº 951.487.959-72~~

~~OBJETO: O objeto do presente contrato consiste na exploração do bar/lanchonete do Ginásio de Esportes da Comunidade do Rio Novo.~~

~~VALOR: R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais~~

~~INÍCIO: 01 de janeiro de 2021~~

~~TÉRMINO: 31 de março de 2021~~

~~DATA DO CONTRATO: 15 de janeiro de 2021~~

### ~~DECRETO Nº 007/2021~~

~~Publicação Nº 2809085~~

~~ESTADO DE SANTA CATARINA~~

~~PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELINA~~

~~DECRETO Nº 007/2021~~

~~NOMEIA ALEXANDRE JOSÉ ANTUNES PARA O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE MOTORISTA DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.~~

~~ROSELI ANDERLE, Prefeita Municipal de Angelina, no uso das atribuições que lhe conferem a lei nº 021/2013 c/c a lei nº 020/2013 e;~~

~~Considerando o Resultado do Concurso Público nº 001/2019 homologado em 21/10/2019.~~

~~DECRETA:~~

~~Art. 1º - Fica nomeado ALEXANDRE JOSÉ ANTUNES inscrito no cadastro geral de pessoas físicas – CPF sob o nº 001.573.409-96 para o cargo de provimento efetivo de Motorista nível / referencia "6", padrão de vencimento inicial letra "A", cujo valor é R\$ 1.727,90 (um mil setecentos e vinte e sete reais e noventa centavos) com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.~~

~~Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas em contrário.~~

~~Angelina, 15 de janeiro de 2021.~~

~~ROSELI ANDERLE~~

~~Prefeita Municipal~~

### ~~EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE NUTRICIONISTA Nº 002/2021~~

~~Publicação Nº 2809182~~

~~ESTADO DE SANTA CATARINA~~

~~MUNICÍPIO DE ANGELINA~~

~~EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE NUTRICIONISTA Nº002/2021.~~

~~O MUNICÍPIO DE ANGELINA, representado pela Prefeita Municipal ROSELI ANDERLE, no uso de suas atribuições legais, faz saber a quem possa interessar as normas do procedimento que norteiam o Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de NUTRICIONISTA com carga horária de 30 horas semanais.~~

~~1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar 01 (um) candidato (a), mais cadastro de reserva, para ser contratado (a) em caráter temporário, para o cargo de NUTRICIONISTA, vinculado ao afastamento de servidora efetiva por concessão de: licença maternidade, férias, licença prêmio, e outras licenças legais.~~

~~1.1 - Salário Mensal para habilitado: R\$ 2.658,32 (dois mil seiscentos e cinquenta e oito reais e trinta e dois centavos) para 30 horas semanais;~~

~~1.2 - A relação contratual decorrente deste Edital tem natureza administrativa, vinculando-se ao regime geral de previdência social, ficando o contratado obrigado a cumprir as normas disciplinares constantes do Regulamento do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais;~~

~~1.4 - Os contratados, durante a prestação de serviço temporária, serão avaliados continuamente, observados os seguintes fatores: assiduidade, cumprimento com prazos e produtividade. Caso seu aproveitamento não for satisfatório, o contrato poderá ser rescindido, com aviso antecipado de 30 dias.~~

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 - As inscrições estarão abertas no período de 18 a 29 de janeiro de 2021 – o Edital de Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Nutricionista será disponibilizado no Portal da Prefeitura Municipal de Angelina <http://www.angelina.sc.gov.br/>, os candidatos devem preencher o Anexo 01 do referido Edital;

2.2 – Após o preenchimento do Anexo 01 o (a) candidato (a) deve entregar a Ficha de Inscrição e os documentos previstos no item 3 (três) do Edital de Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Nutricionista na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto situada à Rua Manoel Lino Koerich, 89, Centro – Angelina/SC, no horário das 8h00min as 12h00min e das 13h00min as 17h00min, sendo emitido então o protocolo de inscrição, ou via E-mail: [educacaoangelina@angelina.sc.gov.br](mailto:educacaoangelina@angelina.sc.gov.br);

2.3 – A inscrição só será homologada, no modo presencial ou via E-mail após ser emitido o protocolo de inscrição;

2.4 – Dúvidas podem ser tratadas no telefone: (48) 32741155.

## 3. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

### 3.1 Documentos obrigatórios:

- a) Cédula de identidade e CPF;
- b) Cópia do Diploma do Curso de Nutrição;
- d) Preencher a ficha constante do anexo I deste edital;
- e) Certidão de Quitação Eleitoral – emitida pelo site do TRE [www.tre-sc.jus.br](http://www.tre-sc.jus.br);

### 3.2 Documentos Opcionais:

- a) Certificados dos cursos de aperfeiçoamento ou especialização na área;
  - b) Atestado de tempo de serviço na área, através de Carteira de trabalho e declarações.
- 3.3 - A falta de qualquer das informações citadas no item 3.1, onde consta obrigatório, implicará na nulidade da inscrição;
- 3.4 - O atestado de tempo de serviço deverá constar obrigatoriamente o período trabalhado, com início e término da portaria ou do contrato administrativo, citando dia, mês e ano do início e dia mês e ano do término de cada portaria ou contrato.
- 3.5 – Os cursos de especialização serão computados como horas de curso, independente do ano de conclusão;
- 3.6 – Não serão computados os cursos de aperfeiçoamento anteriores ao ano de 2015 e nem com carga horária inferior a 20horas;
- 3.7 – Não será considerado tempo de serviço concomitante;
- 3.8 - A falta de qualquer informação relacionada no item 3.4 implicará na desconsideração do documento apresentado para contagem de tempo de serviço.

## 4. CLASSIFICAÇÃO

4.1 – A classificação acontecerá de acordo com a somatória de pontos obtidos no cômputo dos títulos;

4.2 – A contagem dos pontos obedecerá aos seguintes critérios:

Para cada mês de tempo de serviço computar-se-á 02 (dois) pontos;

Não será considerada fração para tempo de serviço ou curso;

Para cada 20 (vinte) horas de cursos aperfeiçoamento frequentado na área computar-se-á 01 (um) ponto.

## 5. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1 - Para os classificados:

- a) Maior tempo de experiência;
- b) Maior idade.

## 6. DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 - A classificação parcial será publicada no site da prefeitura <http://www.angelina.sc.gov.br/> até dia 02 de fevereiro de 2021.

## 7. DA RECONSIDERAÇÃO (Recursos)

7.1 - A interposição do recurso será no dia 03 de fevereiro de 2021, somente via e-mail: [educacaoangelina@angelina.sc.gov.br](mailto:educacaoangelina@angelina.sc.gov.br).

7.2 - Somente serão analisados os recursos protocolados no dia estabelecido para tanto; 7.3 - A reconsideração somente será analisada com base na documentação apresentada na data da inscrição, não sendo aceita a inclusão de nova documentação;

7.4 A classificação final será publicada no site <http://www.angelina.sc.gov.br/> até o dia 05 de fevereiro de 2021.

## 8. DAS VAGAS EM GERAL

8.1 - Perderão todos os direitos sobre a vaga os candidatos classificados que:

8.1.1 - Não responderem à Convocação publicada no site da Prefeitura Municipal de Angelina, no prazo de cinco dias úteis.

8.1.2 - Não se apresentarem no dia e horário determinado pela Secretaria de Educação, Cultura e Desporto;

8.1.3 - Não aceitarem a vaga oferecida.

## 9. CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO

9.1 No ato da admissão o candidato deverá apresentar, em um prazo de até 5 (cinco) dias úteis, cópia dos documentos abaixo relacionados ao setor de Recursos Humanos:

Comprovar habilitação mínima exigida no Edital para o cargo – diploma (cópia e original);

Cópia do Registro no Conselho de Classe (cópia e original);

Carteira de Identidade;

Cadastro de Pessoa Física – CPF (cópia e original);

Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;

Carteira de Reservista ou equivalente (somente para os candidatos do sexo masculino);

Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;

Certidão de nascimento e carteirinha de vacinação dos filhos menores de 14 anos;

Certidão de casamento ou união estável;

01 foto 3x4;

PIS/PASEP (frente e verso);

Número da conta corrente (Banco do Brasil – Angelina/SC)

Declaração de não possuir acúmulo de cargo ou função pública, exceto os previstos em Lei;

Cópia da Carteira de Trabalho;

Comprovante de endereço (cópia e original).

#### 10 . DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

10.1 - A inscrição do candidato implica no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das decisões que possam ser tomadas pela Comissão de Processo Seletivo;

10.2 - O candidato deverá revisar a documentação e verificar a exatidão das informações nela contidas, tornando-se, após o envio, responsável pela mesma;

10.3 - O candidato que, no ato da inscrição ou admissão, prestar declarações falsas ou inexatas, ou apresentar documentos adulterados ou falsos, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes;

10.4 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo, portaria nº. 6.492/2020.

10.5 - No ato da contratação o candidato deverá apresentar a documentação constante no edital de convocação;

10.6 - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, com validade de 02 (dois) anos.

Prefeitura Municipal de Angelina, em 15 de janeiro de 2021.

ROSELI ANDERLE

Prefeita Municipal

#### ANEXO I

#### FICHA DE INSCRIÇÃO

#### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE NUTRICIONISTA Nº 002/2021

Eu: \_\_\_\_\_

Filiação: Mãe \_\_\_\_\_

Pai: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_\_ RG Nº \_\_\_\_\_

CPF Nº: \_\_\_\_\_ Título de Eleitor Nº: \_\_\_\_\_

PIS Nº: \_\_\_\_\_ Registro Profissional Nº: \_\_\_\_\_

Endereço: Rua: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Cep: \_\_\_\_\_ Telefone Fíxo: \_\_\_\_\_

Telefone Celular com Whatsapp: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Venho por meio deste, REQUERER, A Inscrição para participar EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE NUTRICIONISTA.

Angelina, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Nestes termos, solicito deferimento.

Assinatura

#### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2021

Publicação Nº 2809477

MUNICÍPIO DE ANGELINA/SC - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2021 – MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE - O Município de Angelina, torna público que as 09:00 horas, do dia 29 de janeiro de 2021 estará recebendo propostas para aquisição de merenda escolar para a rede municipal de ensino. O Edital encontra-se à disposição na Prefeitura Municipal e no endereço: [www.angelina.sc.gov.br](http://www.angelina.sc.gov.br). Angelina/SC, em 18 de janeiro de 2020. Roseli Anderle – Prefeita Municipal.